



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**EDITAL Nº 206/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE  
GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS PARA ATUAÇÃO NO  
ECOSSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO PRODUÇÃO E NORTE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de bolsistas de Gestão da Inovação e Tecnologia Inova RS para atuação no Ecosistema Regional de Inovação Produção e Norte**.

## **1 DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

1.1. Auxiliar a implementação e gestão do **Ecosistema Regional de Inovação (ERI) Produção e Norte** e seus projetos de inovação, visando o desenvolvimento econômico e sustentável.

1.2. Estimular a prática integrada do planejamento, execução e monitoramento de projetos de inovação e aprimoramento tecnológico através da implementação de núcleos de gerenciamento responsáveis pelo seu desenvolvimento de forma efetiva e eficaz.

1.3. Promover a qualificação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento visando a gestão de projetos a serem executados com vistas ao desenvolvimento regional por meio da inovação.

1.4. Possibilitar o fortalecimento dos Comitês Técnico e Estratégico por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a gestão e controle dos projetos de inovação.

1.5. Selecionar, com base no [Regulamento de Bolsa Gestão da Inovação e Tecnologia INOVA RS - GIT](#) e no [Edital FAPERGS 04/2022 - Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS](#), profissionais com experiência em gestão de projetos de inovação, ciência e tecnologia para atuarem como bolsistas de Gestão da Inovação e Tecnologia (GIT) no âmbito dos 131 municípios do **ERI Região Produção e Norte** do Programa INOVA RS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

## **2 DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas tem duração de até 11 meses, com vigência a partir de 01/09/2023, observado o seguinte valor mensal:

- a) bolsa na modalidade GIT 1, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e,
- b) bolsa na modalidade GIT 2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.1. A bolsa será concedida conforme disponibilidade e classificação, observada a disponibilidade.

## **3 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

3.1. O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- b) possuir curso superior completo, em qualquer área do conhecimento;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) ter experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência, observado o mínimo de:
  - i) 03 (três) anos para a bolsa na modalidade GIT 1; e,
  - ii) 01 (um) ano para a bolsa na modalidade GIT 2.
- e) não poderá possuir vínculo empregatício;
- f) não poderá acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência;
- g) apresentar qualificação, avaliada através do currículo Lattes do candidato à bolsa, especialmente quanto aos seguintes aspectos:
  - i) áreas de atuação profissional e horas de trabalho;
  - ii) coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços, financiados por agências de fomento e por empresas privadas; e,
  - iii) produtividade no desenvolvimento de produtos tecnológicos ou industriais, com inovação.
- h) participar da etapa de seleção, submetendo-se a todas as fases de avaliação previstas no Edital;
- i) residir no ERI Produção e Norte;
- j) disponibilidade para participar de seminário de integração e/ou capacitações conforme definições da Coordenação do projeto ou órgão de fomento, sob pena de cancelamento da bolsa;
- k) dedicar-se integralmente às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia - GIT; e,
- l) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

#### **4 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1.A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante envio da documentação em formato digital, salvo em pdf, para o e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br), indicando no assunto a expressão “Inscrição Edital GIT - Nome do candidato”.

4.2.São documentos mínimos necessários para a inscrição, na versão pdf, os seguintes:

- a) CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) currículo Lattes completo, obtido na Plataforma Lattes, atualizado até a data de inscrição neste edital, com as devidas comprovações;
- c) diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- d) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos noventa dias); e,
- e) declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) memorial descritivo: carta de apresentação com as atividades mais relevantes da carreira, relacionadas ao edital.

4.3.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou pelo recebimento de arquivos corrompidos ou em desacordo com o previsto neste edital.

4.4.Não serão aceitos documentos complementares após o prazo de encerramento das inscrições.

#### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1.Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentarem a documentação completa, que atendam ao mínimo previsto no item 4.2 e realizadas no período de inscrições previsto no cronograma (Anexo I).

5.2.Não serão homologadas as inscrições em que for constatada documentação incompleta, arquivo corrompido, ilegível ou outro motivo que impeça a análise documental.

5.3.Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

## **6 DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO**

6.1.A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página institucional do [IFFar FW](#), na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.2.O recurso poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante solicitação encaminhada para o e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br), indicando no assunto a expressão “Recurso Edital GIT - Nome do candidato”.

6.3.Na fase de recurso não serão considerados a inclusão de documentos e ou qualquer outra informação de forma extemporânea à inscrição do candidato.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1.A etapa de seleção dos bolsistas será composta de:

- currículo Lattes - atualizado até a data de término da inscrição neste edital, com as devidas comprovações, com pontuação máxima de até 4,0 pontos;
- memorial descritivo (carta de apresentação), com pontuação de até 2,0 pontos; e,
- entrevista individual via teleconferência, com pontuação de até 4,0 pontos - participarão da entrevista somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

7.2.Os critérios de avaliação do currículo do candidato estão descritas no quadro abaixo.

<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Especialização <sup>1</sup>	0,5	0,5
Mestrado <sup>1</sup>	1,0	1,0
Doutorado <sup>1</sup>	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 por atividade comprovada	1,0
Participação em cursos e eventos de inovação	0,5 por participação	1,5
Organização de eventos na área de inovação	0,5 por atividade comprovada	1,0
Participação em projetos na área de inovação	0,2 por projeto	1,0
Coordenação/Gestão de projetos na área de inovação	0,5 a cada seis meses	1,0
Experiência no desenvolvimento de Ecossistemas Regionais de Inovação	1,0 a cada seis meses	3,0

<sup>1</sup> Considerar apenas a maior titulação.

7.3.A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida em cada etapa prevista no item 7.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

7.4.A comissão de avaliação será composta pelo Coordenador Institucional do Programa GIT e pelo Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW, 01 (um) membro do Comitê Estratégico e 01 (um) membro do Comitê Técnico do Programa INOVA RS e 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1.A relação dos candidatos classificados será divulgada na página institucional do [IFFar FW](#), na data prevista no cronograma (Anexo I).

8.2.O recurso poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante solicitação encaminhada para o e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br), indicando no assunto a expressão “Recurso Edital GIT - Nome do candidato”.

8.3.Na fase de recurso não serão considerados a inclusão de documentos e ou qualquer outra informação de forma extemporânea à inscrição do candidato.

## **9 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA**

9.1.Os candidatos contemplados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, através de mensagem encaminhada ao e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br), até a data prevista no cronograma (Anexo I).

9.2.Os candidatos que manifestarem o aceite da bolsa deverão, até a data prevista no cronograma (Anexo I), estar obrigatoriamente cadastrados como pesquisador no SigFapergs, com os seguintes documentos anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais:

- a) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) *link* do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); e,
- d) cópia de comprovante de endereço atualizada (emitido nos últimos 90 dias), anexado no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos.

## **10 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS**

10.1.Compete aos bolsistas contemplados executar, entre outras, as tarefas a seguir descritas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

- a) auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) proporcionar apoio aos Comitês Técnico e Estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- f) participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a ser realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- j) realizar as atividades descritas no projeto “INOVA RS: consolidação e gestão do Ecosistema Regional de Inovação na Região Produção e Norte”, contemplado junto ao Edital FAPERGS 04/2022 - Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS, bem como suas normas;
- k) atender ao previsto no [Regulamento de Bolsa Gestão da Inovação e Tecnologia INOVA RS - GIT](#); e,
- l) realizar outras atividades correlatas às atribuições da bolsa GIT demandas pelo Coordenador Institucional do projeto.

## **11 DO PAGAMENTO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

11.1. O pagamento e o cancelamento das bolsas seguirá o previsto no [Regulamento de Bolsa Gestão da Inovação e Tecnologia INOVA RS - GIT](#).

11.2. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banrisul para o recebimento do valor da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

**12 DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA**

12.1.As publicações técnicas e científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos, apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERGS e da SICT/RS e poderão ser usados para fins de divulgação institucional do Programa INOVA RS.

12.1.1.A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS.

12.2.A publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o período da bolsa, só poderá ser feita com anuência do coordenador e restrito a eventuais condições estabelecidas em declaração de sigilo e confidencialidade firmada entre as partes, de dados e informações a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa.

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1.O IFFar FW poderá divulgar informações complementares, referentes à seleção regida por este edital, através do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

13.2.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3.O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, quando for constatada irregularidades ou informações inverídicas na documentação, requisitos ou condições de elegibilidade.

13.4.Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados através de mensagem enviada ao e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br).

13.5.Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW em conjunto com o Coordenador Institucional de bolsas GIT, amparados, no que couber, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar, pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e pela SICT.

Frederico Westphalen/RS, 07 de Agosto de 2023.

**BRUNO BATISTA BONIATI**

Diretor Geral

Portaria Nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021 - Campus IFFar - FW





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições	07 a 15/08/2023
2	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	16/08/2023
3	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar das inscrições homologadas	17/08/2023
4	Divulgação final das inscrições homologadas	18/08/2023
5	Entrevistas com os candidatos classificados, conforme agenda definida pela Comissão de Avaliação	21 a 25/08/2023
6	Divulgação preliminar dos candidatos classificados	28/08/2023
7	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar dos candidatos classificados	29/08/2023
8	Divulgação final dos candidatos classificados	30/08/2023
9	Manifestação de aceite da bolsa Atendimento ao procedimento previsto no item 9.2	31/08/2023
10	Início das atividades dos bolsistas	01/09/2023